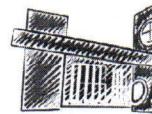




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 49/2022

RECONHECE OFICIALMENTE A LÍNGUA  
BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS NO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

**Art. 1º** - Fica oficialmente reconhecida a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda no município de Cordeirópolis – SP.

**Art. 2º** - Entende-se por recursos de expressão as modalidades específicas de comunicação usadas pela pessoa surdocega a Comunicação Háplica, Língua Oral Amplificada, Escrita na Palma da Mão, Alfabeto Manual Tátil, Língua de Sinais Tátil, Sistema Braile Tátil ou Manual, Língua de Sinais em Campo Reduzido, dentre outras.

**Art. 3º** - O poder público deve promover meios para efetivação e para o uso adequado da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação, expressão e para a garantia do direito linguístico dos surdos e surdocegos no Município de Cordeirópolis – SP.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**  
Vereador MDB

PROJETO DE LEI N° 49/2022 - PROTOCOLO 1697/2022 - 17/10/2022 10:49



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



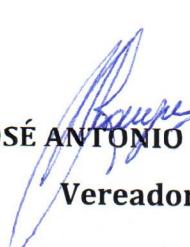
## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal como espaço de edificação de políticas que resguardam e valorizam o direito dos cidadãos Cordeiroenses deve promover e assegurar a prerrogativa dos surdos de terem sua língua reconhecida e respeitada.

A propositura está em sintonia com a Lei Federal 10.436/2002, que reconhece a Libras como a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

O reconhecimento da Libras na cidade de Cordeirópolis garantirá a implementação de políticas voltadas ao direito linguístico e de acessibilidade dos surdos e surdocegos nas esferas da saúde, educação, cultura e lazer, dentre outras.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de outubro de 2022.

  
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES  
Vereador MDB

PROJETO DE LEI Nº 49/2022 – PROTOCOLO 1697/2022 – 17/10/2022 10:49